



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5003/2024  
25/10/2024 - 11:42  
IND 2726/2024

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo para a criação da Delegacia da Criança e do Adolescente no Município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo para a criação da Delegacia da Criança e do Adolescente no Município.**

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA**

Conforme levantamento realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Brasil conta com apenas 110 delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes. O número alarmante revela a necessidade de priorização de medidas na área de segurança pública específicas para a proteção das crianças e dos adolescentes, que já é naturalmente vulnerável e carece de atenção para que seja assegurada a devida celeridade na investigação e processamento de crimes dos quais sejam vítimas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,

Gabinete Vereadora Ana Maria dos Santos | Telefone: 19 99922-0214 / 19 3885-7712

E-mail: [ana.maria@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:ana.maria@indaiatuba.sp.leg.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

  
PROT-CMI 5003/2024  
25/10/2024 - 11:42  
IND 2726/2024

à liberdade e à convivência familiar e comunitária", sendo que a garantia de prioridade compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias para o nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo para a criação da Delegacia da Criança e do Adolescente no Município.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 25 de outubro de 2024.

---

Ana Maria dos Santos

**Vereadora**

**REPUBLICANOS**